



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Procuradoria Jurídica

Parecer nº 018/2008.

Projeto de Lei nº 013/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Votorantim, que altera a Lei 1244, de 17/12/96.

Parecer:

O assunto tratado no projeto constitui matéria reservada à lei, de iniciativa exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

O projeto promove a adequação à legislação federal, que determina a forma paritária do número participantes nos Conselhos Administrativos.

Nos aspectos jurídico e constitucional nada impede o seguimento do processo, após os pareceres das comissões competentes.

Votorantim, SP., 12 de maio de 2008.

João da Silva Neto
Assessor Jurídico
OAB/SP - 102.952